

CICLO DE ESTUDOS: GESTÃO INDUSTRIAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO SUPERIOR D. DINIS

UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO SUPERIOR D. DINIS

NÚMERO PROCESSO: NCE/23/2300173

GRAU: MESTRE

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-09-10

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. Fundamentação: 1) O ciclo de estudos apresenta uma sequência das unidades curriculares nos diferentes semestres pouco coerente, que não permite garantir a aprendizagem cumulativa dos diferentes conceitos abordados. Observa-se sobreposição de conteúdos em várias UCs. 2) O programa está concebido de um modo específico para a indústria de moldes, o que não está em consonância com os objetivos do ciclo de estudos. 3) Há conteúdos programáticos centrais para a Gestão Industrial que são oferecidos como UC optativas. 4) O corpo docente é constituído por 12 docentes (12 ETI) dos quais apenas 3 têm formação em Gestão Industrial (3 ETI; 25%). Alguns docentes estão a lecionar UC para as quais não possuem formação adequada. Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº6 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto 5) A atividade de investigação na área do ciclo de estudos é insuficiente. Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº5 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. Rationale: 1) The study programme presents a sequence of curricular units in the different semesters that is not coherent, which does not guarantee cumulative learning of the different concepts covered. There is overlapping of content in several UCs. 2) The program is designed specifically for the mold industry, which is not in line with the objectives of the study programme. 3) There are core syllabuses for Industrial Management that are offered as optional UCs. 4) The teaching staff is composed of 12 teachers (12 FTEs) of which only 3 have training in Industrial Management (3 FTEs; 25%). Some professors are lecturing UCs for which they do not have adequate training. It is considered that it does not comply with paragraph c) of no. 6 of article 16th, of DL no. 74/2006, of March 24th, in the wording of DL no. 65/2018 of August 16th. 5) Research activity in the area of the study programme is very low. It is considered that it does not comply with paragraph c) of paragraph 5 of article 16, of DL no. 74/2006, of March 24th, in the wording of DL no. 65/2018 of August 16th